



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

## RESOLUÇÃO 17/97

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CON-SEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988, atendendo o que foi decidido pela Câmara de Extensão, na sessão realizada no dia 28 de maio de 1997,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os seguintes Projetos de Extensão:

- "Educação para o Envelhecer";
- "I Curso de Formação de Apicultores em Pindaí";
- "Curso de Eletrocardiograma para Enfermeiros";
- "Curso de Determinação das trocas do CO<sub>2</sub> Gasoso e Vapor, de água em Diferentes tipos de Planta";
- "Universidade Aberta com Terceira Idade";
- "Produção de Mudanças Ornamentais no Presídio Regional de Vitória da Conquista";
- "Psicultura - Perspectiva no Desenvolvimento Econômico Regional";
- "Uréia Fertilizante";
- "Centro de Catalogação e divulgação de Informações sobre doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS";
- "Serviço de Prevenção de Câncer Ginecológico";
- "Ações de Prevenção e Controle da Cólera";
- "Ciclo de Conferência sobre Ciências e Saúde";
- "Assistência Técnica ao CREAME";

WML



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO 17/97

(Continuação)

F1.02

- "Produção de Silagem";

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 28 de maio de 1997.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE